PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO 010
PROJETO DE LEI 010/92
AUTORIA Executivo

Publicado no jornal
O Radar
Edição Fevereiro/92

L E I Nº 013/92

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a conceder uma auxílio financeiro ao Sr. TOMÉ VALÉRIO DE SOUZA, a título de gratificação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder um auxílio financeiro ao Sr. Tomé Valério de Souza, na importância de Cr$ 1.200.000,00 (Hum milhão e duzentos mil cruzeiros), a título de gratificação por relevantes serviços prestados a comunidade apucaranense.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações constante do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 14 dias do mês de fevereiro de 1992.

JOSÉ DOMINGOS SCARPELLINI
Prefeito Municipal

DIMAS ANTONIO LEUGI
Secretário de Administração